



DECRETO DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 496 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.983

"FIXA O VALOR DE TAXA DE ILU  
MINAÇÃO PÚBLICA PARA O EXER  
CÍCIO DE 1.984".

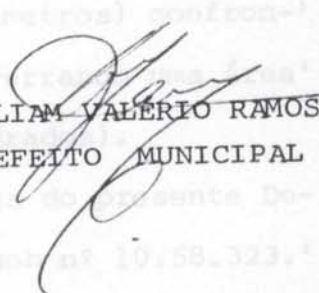
WILLIAM VALÉRIO RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO  
GRANDE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

## D \_ E \_ C \_ R \_ E \_ T \_ A

ARTIGO 1º - Fica fixado em Cr\$ 360,00 (Trezentos e  
sessenta cruzeiros), por metro linear ou fração, o valor da taxa  
de iluminação pública, nos lougradouros públicos conforme dispõe  
a Lei Municipal nº 207/78.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, EM 07  
DE DEZEMBRO DE 1.983 - 19º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINIS-  
TRATIVO DO MUNICÍPIO.

  
WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente De-  
creto correrão por conta da verba codificada sob nº 10.58.323.  
1.07 do orçamento vigente.

\*PUBLICAR NO QUADRO DE EDITAIS NA MESMA DATA.

SEQUE FLS 02